



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 277/2026

Urânia, 29 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 045/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 045/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.430,17, destinado à criação de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único – PROCAD-SUAS.

Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, oriundos de transferências federais vinculadas ao programa, não acarretando impacto nas receitas próprias do Município.

A medida visa adequar o orçamento vigente para possibilitar a correta aplicação dos recursos recebidos e fortalecer as ações desenvolvidas pela Assistência Social, razão pela qual submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:734460
41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
14:36:44 -03'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 13.430,17 (Treze mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.430,17

Excesso

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

58408.122.0004.2048.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

Programa - Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único - P

F.R.: 005 14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 824,26

05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500046PROCAD-SUAS

Superávit Financeiro

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

59708.122.0004.2048.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

Programa - Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único - P

F.R.: 005 14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$

12.605,91

05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500046PROCAD-SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 13.430,17 (Treze mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) na forma do artigo anterior, será coberto pelas seguintes fontes de recursos:

Excesso: 824,26

Superávit Financeiro: R\$ 12.605,91

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 29 de julho de 2026.

APARECIDO
FAZZIO:73446
041834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29
14:37:02 -03'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 31/07/2026

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 068 / 2026

DE 29/07/2026

Horário: 15:45 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
PODER LEGISLATIVO
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 053/2026

“ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 13.430,17 (Treze mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.430,17

Excesso

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
584 08.122.0004.2048.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais
Programa - Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único - P
F.R.: 005 14
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 824,26
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 046 PROCAD-SUAS

Superávit Financeiro

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
597 08.122.0004.2048.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais
Programa - Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único - P

F.R.: 005 14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 12.605,91

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 046 PROCAD-SUAS

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 13.430,17 (Treze mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) na forma do artigo anterior, será coberto pelas seguintes fontes de recursos:

Excesso: 824,26

Superávit Financeiro: R\$ 12.605,91

Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de agosto de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo



@camaraaurania



@camaraaurania



@camaraaurania